



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 2134378-2024
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Pedido de Revisão de Cobrança de Anuidades - Parcelamento

DELIBERAÇÃO Nº 37/2024- CPAFI – CAU/TO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida extraordinariamente na sede do CAU/TO, no dia 05 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando as disposições constantes na Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que “dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerado que nos termos do artigo 11º da Resolução nº 193, “o arquiteto e urbanista ou o responsável legal pela pessoa jurídica poderá, por meio de protocolo junto ao CAU/UF, requerer a revisão da cobrança de anuidades”, devendo expor os motivos pelos quais solicita a revisão, conforme exigência do parágrafo único do referido artigo;

Considerando o pedido de parcelamento formulado pelo profissional, por meio do protocolo SICCAU nº 2134378-2024.

Considerando que o artigo 42 da Resolução CAU/BR nº 193/2020, adverte que “A cobrança de valores e a concessão de condições de parcelamento e de redução da dívida global de formas diversas das previstas nesta Resolução acarretarão responsabilidade dos gestores e dos agentes que derem causa ou autorizarem o procedimento”.

DELIBERA por:

- 1- INDEFERIR** o pedido de parcelamento formulado por meio do protocolo SICCAU nº 2134378-2024.
- 2- Determinar** a comunicação ao interessado informando da possibilidade de recorrer ao Plenário do CAU/TO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2024.

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **Fernanda Brito Bandeira**
Membro

Arq. e Urb. **Gustavo de Paula Bonilha**
Suplente convocado

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação nº 37/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
LANA EDLA COSTA BARBOSA					
GUSTAVO DE PAULA BONILHA - Suplente convocado	X				
GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES	X				
Rosana Delmundes Bezerra					
FERNANDA BRITO BANDEIRA	X				
Marcela Alves Cunha					

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Protocolo SICCAU nº 2134378-2024. Pedido de Revisão de Cobrança de Anuidades - Parcelamento

Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Impedimento (-) Abstenções (-) Ausências (-)

Total (3)

Ocorrências:

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: *George Virgílio Rodrigues*

Palmas - TO, 05 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE PAULA BONILHA**, **Conselheiro (a) Membro (a) da CPAFi**, em 07/08/2024, às 15:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BRITO BANDEIRA**, **Conselheiro (a) Membro (a) da CPAFi**, em 07/08/2024, às 16:14 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LANA EDLA COSTA BARBOSA**, **Coordenador**, em 09/08/2024, às 14:12 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES**, **Coordenador (a) Adjunto (a) CPAFi**, em 09/08/2024, às 14:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EF15ACD2** e informando o identificador **0302144**.